



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1342/2016  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1120/2016, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1.082/15, de 15 de dezembro de 2015, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 503.666,62 (quinhentos e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
<b>02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>			<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.01</b>			<b>Manut. Educação Básica</b>	
<b>12.361.0009.2.020</b>			<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO</b>	
(264)	3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.196,40
(265)	3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	42.473,01
(268)	3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	10.000,00
(269)	3.3.90.30.00	F.02	Material de Consumo	20.242,25
(270)	3.3.90.30.00	F.05	Material de Consumo	10.000,00
(274)	3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>12.365.0009.2.021</b>			<b>CRECHE</b>	
(67)	3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.076,17
(71)	3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	5.000,00
<b>12.365.0009.2.066</b>			<b>PRÉ ESCOLA</b>	
(80)	3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.352,98
(81)	3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	6.717,89
(91)	3.3.90.46.00	F.01	Auxílio Alimentação	159,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>02.04.02</b>	<b>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB</b>		
<b>12.361.0009.2.023</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(96) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	149.612,46
(97) 3.1.90.13.00	F.02	Obrigações Patronais	35.887,79
<b>12.365.0009.2.024</b>	<b>FUNDEB CRECHE</b>		
(104) 3.3.90.46.00	F.02	Auxílio Alimentação	467,59
<b>12.365.0009.2.067</b>	<b>FUNDEB PRÉ ESCOLA</b>		
(107) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.558,36
(108) 3.1.90.13.00	F.02	Obrigações Patronais	7.922,04
<b>02.04.03</b>	<b>Outros Programas Educacionais</b>		
<b>12.364.0016.2.031</b>	<b>TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONALIZANTE</b>		
(121) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	5.000,00
(123) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>			<b>503.666,62</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA	Crédito Utilizado
58	1724.01.00.00	Transferência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e Valorização da Educação Básica – FUNDEB	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 443.666,62 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Manut. Educação Básica</b>	
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO</b>	
(266) 3.1.90.16.00	F.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



12.365.0009.2.021		CRECHE	
(69) 3.1.90.16.00	F.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	10.000,00
12.365.0009.1.073		CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
(65) 4.4.90.52.00	F.02	Obras e Instalações	325.166,62
12.365.0009.1.100		MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	
(66) 4.4.90.52.00	F.02	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
12.366.0009.2.065		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	
(92) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	18.500,00
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>443.666,62</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de dezembro de 2016.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
EDSON GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
- Interino -